LEI Nº 982/97
Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 785/92, de 03-2-92.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 785/92, de 03-2-92, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar áreas de terras, dentro do perímetro urbano de Ivaiporã, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para o desenvolvimento de programas de Construção de Unidades Habitacionais."

"Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para a construção das unidades habitacionais referidas no Art. 1º desta Lei."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal